



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 1.628, DE 2025

Apresentação: 15/09/2025 14:41:35.477 - CE  
EMC-A 2 CE => PL 1628/2025  
EMC-A n.2

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, para garantir aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) a dilação de tempo e demais adaptações necessárias para a realização de provas, exames e avaliações na educação básica e na educação superior.

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao projeto, renumerando-se os demais:

"Art. 3º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações em seu art. 28:

"Art. 28. ....

.....

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, incluindo a dilação de tempo para a realização de atividades acadêmicas na educação básica e superior, conforme demanda específica, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo e às avaliações em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

..... (NR)"



Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2025.

**Deputado Maurício Carvalho  
Presidente**

Apresentação: 15/09/2025 14:41:35.477 - CE  
EMC-A 2 CE => PL 1628/2025  
**EMC-A n.2**



\* C D 2 2 5 3 8 0 5 9 5 5 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253805955500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho